



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

EDITAL N.º 14/2021

Pelo presente Edital, na impossibilidade de entrega de notificação pessoal, notifico, nos termos do meu despacho, de 31/03/2021, que a S^a Cristina Maria Pires Gonçalves Mota, na qualidade de proprietária, do prédio, sito na Estrada Nacional 103, na localidade de Codeçoso da Venda Nova, da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras, Concelho de Montalegre, em conformidade com o n.º 6, do artigo 102.º -B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, remetendo-se para o efeito, cópia do Auto de Embargo, bem como cópia do Auto de desacatamento.

Mais se informa, que não poderá prosseguir com os trabalhos, enquanto não for produzida uma decisão que defina a situação Jurídica da obra com carácter definitivo, sob pena de responsabilidade contraordenacional e criminal.

O respetivo processo Administrativo de Fiscalização, com o n.º 11/15, pode ser consultado no Núcleo de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos desta Autarquia, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, entre as 9,00 horas e as 15,30 horas.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente edital no sítio da internet do Município, em www.cm-montalegre.pt, e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício da Câmara Municipal, no edifício da Sede da União das Freguesias da Venda Nova e Pondras, e no prédio em causa.

31 de março de 2021. - O Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves.



38
024

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

AUTO DE DESACATAMENTO

(Desobediência à ordem de embargo)

Para os devidos efeitos legais dou notícia que aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de dois mil VINTE na PARADA, na freguesia de VENDA NOVA, deste Município, onde eu AGEL XAVIER CARVALHO FERNANDES, agente de fiscalização urbanística, me desloquei em serviço de fiscalização e verifiquei pessoalmente e na presença de testemunhas abaixo identificadas, que CRISTINA MARIA PIRES GONÇALVES DA SILVA residente na RUA ROLADA COSTO N.º 11 1.ª FRENTE MONTE AGRÃO 2715-294, freguesia de UVELUZ, do Concelho de SINTRA, profissão, CAGELEIRARIA, nascido em / / , natural da freguesia de VENDA NOVA, do concelho de MONTALEGRE, titular do Bilhete de Identidade ou CC n.º , válido até / / , e com o n.º de contribuinte 239 205 467, deu prosseguimento às obras cujo embargo foi legitimamente ordenado por despacho de 8 / 12 / 2020, exarado no Processo de PARTICIPAMTO n.º 11 / 15). Para além das obras constantes no referido auto de embargo, executou mais as seguintes (descrever em pormenor): COLOCOU AS ESCUADRIAS NA TUA PONTA E NOS JANELAS NA CAVO, MEVOS A PONTA DO ANEXO, COLOCOU TAMBÉM OS ALUQUINIOS NAS PARTES LATERAIS, POR CIMA DA PLACA JÁ EXISTENTE, ONDE JÁ TINHA COLOCADO A FRENTE E BETONOU A PLACA DO ANEXO QUE CONSTRUÍM RELEVANTEMENTE, CONTORE SE PODE VER NAS FOTOS QUE SE ANEXAM.

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 98.º e n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, tais atos configuram-se como contraordenação e como crime de desobediência, previstos e punidos, respetivamente pelo n.º 5 do art.º 98.º do referido diploma e art.º 348.º do Código Penal, pelo que se elaborou o presente auto para conseqüente procedimento legal.

A(s) testemunha(s):

António Afonso da Costa

O Participante

AGEL XAVIER CARVALHO FERNANDES



MUNICIPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
FISCALIZAÇÃO

Auto de Embargo e Suspensão de Obras Particulares

Processo N.º _____ / _____

Aos VINTE E OITO dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE
pelas 10 horas, nesta

deste município, onde eu, ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, CASADO, FISCAL MUNICIPAL com a
categoria de FISCAL MUNICIPAL desta Câmara Municipal, expressamente, procedi, em cumprimento

DO DESPACHO DO SR VEREADOR DR. DAVIDE TEIXEIRA
ao embargo da obras de ALTERAÇÃO DA FACIADA PRINCIPAL, ALTEROU A LARGURA DO
PORTÃO, ABRIU UMA JANELA PEQUENA E ESTREITOU OUTRA, ESTÁ A FAZER UM
AVEYO EM BLOCOS DE CIMENTO. descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre
sob o n.º _____ e inscrito na matriz predial _____, sob o n.º _____

que CRISTINA MARIA PIRES BONCALVES DA MOTA, CASADA DE
PROFISSÃO, CABELEIREIRO

_____ e residente em RUA RAFAELA COUTO, N.º 11 FREITE, MONTE
ABRÃO - SINTRA

estava levando a efeito SEM ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

porquanto verifiquei que as mesmas obras não estão de acordo com o previsto NO ARTIGO 4.º
N.º 2, ALÍNEA c) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro.

Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis e para que se possam comprovar futuras alterações,
declara-se que o estado dos trabalhos é o seguinte: ALTEROU A FACIADA PRINCIPAL DE SUA
HABITAÇÃO, COBRINDO A PUA DA GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA DURA,
FEITO DA TELHA, ANDA A VEJAR ESSA MESMA ESTRUTURA COM ALUMINIO E JANELAS
DO MESMO MATERIAL, ANDA A CONSTRUIR UM AVEYO EM BLOCOS, NA PARTE LATERAL
DIREITA, ESTREITOU O PORTÃO E UMA JANELA E ABRIU UMA PEQUENA,
CONFORME SE PODE VER NA FOTO QUE SE ANEXA.

NOTA — NÃO CONSEGUIMOS OBTEN OS NÚMEROS DA CONSERVATÓRIA
NO O REGISTO PREDIAL, DISSO OS PROPRIETÁRIOS SE
ENCONTREM EM LISBOA.

Mais se consigna que a suspensão dos trabalhos e o embargo, que vigorará pelo prazo de 12 meses, foram notificados na pessoa de FILIPPE GONCALVES de 41 anos

estado civil, SOLTEIRO, profissão SEGURANÇA, Nif _____

filho de ANTONIO FERREIRA GONCALVES

natural de VILA NOVA "FERRAL" MONTALEGR e residente em Rua CONSOLUÇÃO NOBATO N: 462 na qualidade de JEIRANTE

Quinto Esq. 4715 - 092 a quem dei conhecimento

do teor do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 98.º, nos termos dos artigos 102.º - b e 103.º, todos do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 136/2014 de 9 de Setembro e no artigo 348.º do Código Penal.

Deu-se também conhecimento do teor dos artigos 107.º e 108.º do referido diploma legal, sobre a possibilidade do Presidente da Câmara determinar, em caso de incumprimento do embargo, a Posse Administrativa do imóvel onde está a ser realizada a obra, por forma a permitir a sua execução coerciva, sendo as quantias relativas às despesas decorrentes por conta do infractor.

Foram testemunhas ABEL XAVIER CARNEIRO FERNANDES, CASADO, FISCAL MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO DESTA MUNICÍPIO

Para os devidos efeitos, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2, alíneas k, i e ii lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e nos referidos artigos 102.º - B e 103.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec - Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, com observância das formalidades previstas nestes preceitos, procedi a este embargo e lavrei o presente auto, que vai ser assinado PELO NOTIFICADO E PELA TESTEMUNHA

_____ e por mim ANTONIO MORAIS DA COSTA que também o subscrevo,

momento em que entreguei ao notificado, duplicado/cópia deste mesmo auto.

O Notificado

Filipe Gonçalves

O embargante

Antonio Morais da Costa

As testemunhas

ABEL XAVIER CARNEIRO FERNANDES